



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 695 , DE 20 DE setembro DE 1985.

EMENTA: Considera de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Parque Comercial, com sede provisória na Rua Antonio Gonçalves Martins, lote 9, quadra 5, bairro Parque Comercial.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 20
setembro de 1985.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito.